

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 177/2022/SEAS-GHAB

À Senhora,

TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO

Chefe do Controle Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Av. Farquar, 2986, Bairro Panair - Centro Político Administrativo - CPA.

CEP: 76801-470 – Porto Velho/RO

Nesta.

Assunto: Pedido de informações E-sic

Senhora Controladora,

Com os mais cordiais cumprimentos, em atenção ao Memorando em epígrafe (0031299796), emitido pela setorial de Controle Interno desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, que encaminha pedido de informações, via E-sic acadêmico, naquilo que tange os programas habitacionais desenvolvidos com a participação do Estado de Rondônia, sirvo-me do presente para informar o que sucede.

Primeiramente, é importante salientar que o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, aderiu ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, com o intuito de viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo, em virtude disso, contrapartida financeira ou apoio técnico em parceria com o Governo Federal e Prefeituras Municipais no âmbito de sua circunscrição.

Neste sentido, encaminhamos a Planilha (0031600458) de detalhamento dos empreendimentos no Estado de Rondônia, oriundos do PMCMV, contendo dados referentes a quantidade de unidades, percentual de conclusão das obras, municípios onde foram edificados os residenciais, entre outras informações.

Por fim, concernente às informações relacionadas aos recursos depreendidos para habitação no interstício temporal de 2013 a 2018, conforme solicitado, os mesmos podem ser consultados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro. Desta forma, encaminho, ainda, com o fito de facilitação da pesquisa acadêmica, o número e ano das legislações pertinentes, bem como os links para acesso das mesmas, na forma da tabela abaixo:

UND N° DA LEI	EMENTA	LINK PARA ACESSO

1	Lei Ordinária nº 1.179, de 27 de janeiro de 2003.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2003.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1179.pdf
2	Lei Ordinária nº 1.297, de 29 de dezembro de 2003.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2004.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1297.pdf
3	Lei Ordinária nº 1.459, de 09 de março de 2005.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2005.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1459.pdf
4	Lei Ordinária nº 1.584, de 1 de fevereiro de 2006	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2006.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1584.pdf
5	Lei Ordinária nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2007.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1698.pdf
6	Lei Ordinária nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2008.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1842.pdf
7	Lei Ordinária nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2009_compressed.pdf
8	Lei Ordinária nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2210_compressed.pdf

9	Lei Ordinária nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2011.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2368_compressed.pdf
10	Lei Ordinária nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2012.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2676.pdf
11	Lei Ordinária nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2013.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2961.pdf
12	Lei Ordinária nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2014.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3313.pdf
13	Lei Ordinária nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2015.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3497.pdf
14	Lei Ordinária nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2016.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3745.pdf
15	Lei Ordinária nº 3970, de 28 de dezembro de 2016.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2017.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3970.pdf
16	Lei Ordinária nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018.	http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L4231.pdf

se façam necessários.

Atenciosamente,

ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA

Gerente de Habitação Matrícula: 300144075

PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA

Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social Matrícula: 300149251



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Trajano de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 26/08/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa**, **Gerente**, em 26/08/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0031507021** e o código CRC **C88A0D50**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.070824/2022-72

SEI nº 0031507021